

para a Resolução Alternativa de Litígios integrado nesta Direção-Geral, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, conce-

deram às instituições a seguir indicadas os subsídios monetários *infra*, respeitantes ao segundo semestre de 2012:

| Beneficiário | GRAL Montante (euros) | DGPJ (DL163/2012) Montante (euros) | Entidade decisora | Data da decisão |
|--|--------------------------|--|----------------------|--------------------|
| ARBITRARE — Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações..... | € 300,02 | € 0,00 | Diretor | 2011-09-19 |
| CAAD — Centro de Arbitragem Administrativa..... | € 34 650,00 | € 34 650,00 | Diretor | 2011-09-19 |
| CACCL — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa..... | € 31 954,65 | € 31 954,65 | Diretor | 2011-09-19 |
| CACDC — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra..... | € 6 983,52 | € 6 983,52 | Diretor | 2011-09-19 |
| CACCVA — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave..... | € 5 578,32 | € 5 578,32 | Diretor | 2011-09-19 |
| CASA — Centro de Arbitragem do Sector Automóvel..... | € 20 451,15 | € 20 451,15 | Diretor | 2011-09-19 |
| CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado..... | € 11 464,50 | € 11 464,50 | Diretor | 2011-09-19 |
| CICAP — Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto..... | € 10 197,12 | € 10 197,12 | Diretor | 2011-09-19 |
| CIMAAL — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve..... | € 6 158,97 | € 6 158,97 | Diretor | 2011-09-19 |
| CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros..... | € 34 860,66 | € 34 860,66 | Diretor | 2011-09-19 |
| CNIACC..... | € 1 641,66 | € 1 641,66 | Diretor | 2011-09-19 |
| <i>Total</i> | € 164 240,57 | € 163 940,55 | | |

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de março de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de março de 2013), *Maria João Morgado Costa*.

206829187

Despacho n.º 4200/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 73.º e 75.º ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a Licenciada Patrícia Alexandra Oliveira de Almeida e Silva concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a avaliação final de 17,34 valores, na sequência da celebração com esta Direção-Geral da Política de Justiça de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente conclusão do período experimental foi homologada por despacho do Senhor Diretor-Geral da Política de Justiça, de 4 de fevereiro de 2013.

11 de março de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de março), *Maria João Morgado Costa*.

206828944

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 4201/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a licenciada Maria Helena Rocha Sequeira, inspetora da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, para exercer as funções na área da sua especialidade no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 6 de fevereiro de 2013.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 de março de 2013. — O Secretário de Estado do Emprego, *António Pedro Roque da Visitação Oliveira*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Maria Helena Rocha Sequeira

Data de nascimento: 24 de janeiro de 1969

Habilitações académicas:

Curso de Formação em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2006).

Pós-graduada em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2005).

Pós-graduada em Direito da Saúde pela Faculdade de Direito da Universidade Católica (2004).

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1993).

Experiência profissional:

Técnica especialista no gabinete do Secretário de Estado do Emprego, de 1 de fevereiro de 2012 a 1 de fevereiro de 2013.

Diretora de Serviços de Gestão de Recursos no Instituto Camões, I. P., sendo responsável pela gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de 2005 a 2012.

Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde nos XV e XVI Governos Constitucionais.

Inspetora da carreira especial de inspeção da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, desde 1997.

Jurista no Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, entre 1994 e 1997.

Frequentou diversos cursos de formação na área da gestão dos recursos humanos, contratação pública, Código do Procedimento Administrativo, Código do Trabalho e Contrato Individual de Trabalho.

Participou em vários grupos de trabalho e em júris de procedimentos de contratação pública e recrutamento de trabalhadores.

206832856

Despacho n.º 4202/2013

O Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na sua atual redação, aprovou o enquadramento legal de aplicação ao Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação de 2007-2013, determinando a necessidade de regulamentação complementar específica para disciplinar as várias tipologias de intervenção no âmbito dos programas operacionais.

O desenvolvimento de ações de natureza preventiva e reabilitativa centrada na criança e ou jovem, bem como a deteção e sinalização de riscos de atraso de desenvolvimento, são percursos de uma intervenção fundamental para a concretização dos percursos de vida dessas crianças e ou jovens. Por outro lado, a adoção de modelos de intervenção especializados para crianças e jovens em acolhimento institucional são garante de uma concretização dos seus projetos de vida.